

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
CARGO 18: TÉCNICO JUDICIÁRIO
ÁREA: ADMINISTRATIVA
Prova Discursiva
Aplicação: 29/1/2023

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

A centralização é a técnica de cumprimento das competências administrativas por uma única pessoa jurídica governamental. Trata-se da situação em que o próprio Estado desempenha sua função, mantendo suas atividades centralizadas. É o que ocorre, por exemplo, com as atribuições exercidas diretamente pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

Serão considerados também como exemplos de centralização os serviços prestados por órgãos integrantes da administração direta, por exemplo: ministérios, secretarias estaduais e municipais.

Por outro lado, a descentralização é a técnica por meio da qual as competências administrativas são distribuídas a pessoas jurídicas autônomas, criadas pelo Estado para tal finalidade. Trata-se do fenômeno de transferência das atividades estatais do ente central para outras entidades, como autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Será considerado também como exemplo de descentralização a citação de entidades pertencentes à administração indireta, por exemplo: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e autarquia da União.

Por fim, a concentração e a desconcentração são técnicas que dizem respeito à maneira como as atribuições são repartidas no âmbito das repartições públicas. Enquanto a concentração consiste no cumprimento ou na execução das competências ou das atividades administrativas por meio de órgãos públicos, sem divisões internas, pressupondo-se a ausência completa de distribuição de tarefas entre repartições públicas internas, **a concentração também é conceituada como a união ou a extinção de órgãos**, a desconcentração se caracteriza pela distribuição de atribuições entre órgãos públicos pertencentes a uma única pessoa jurídica, mantendo-se a vinculação hierárquica, ou seja, na desconcentração há um fenômeno de distribuição interna de competências decisórias, agrupadas em unidades individualizadas, **a desconcentração também é conceituada como a criação de órgãos ou divisões departamentais.**

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1

- 0 – Não apresentou o conceito nem o exemplificou.
- 1 – Apresentou parcialmente o conceito ou só o exemplificou.
- 2 – Apresentou parcialmente o conceito e o exemplificou.
- 3 – Apresentou corretamente o conceito, mas não o exemplificou.
- 4 – Apresentou e exemplificou corretamente o conceito.

Quesito 2.2

- 0 – Não apresentou o conceito nem o exemplificou.
- 1 – Apresentou parcialmente o conceito ou só o exemplificou.
- 2 – Apresentou parcialmente o conceito e o exemplificou.
- 3 – Apresentou corretamente o conceito, mas não o exemplificou.
- 4 – Apresentou e exemplificou corretamente o conceito.

Quesito 2.3

- 0 – Não discorreu sobre nenhum dos conceitos.
- 1 – Discorreu parcialmente sobre apenas um dos conceitos.
- 2 – Discorreu parcialmente sobre os dois conceitos.
- 3 – Discorreu sobre um conceito parcialmente e sobre o outro corretamente.
- 4 – Discorreu sobre os dois conceitos corretamente.